

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	112/XIII/1
Proponente/s:	Quatro Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
Assunto:	Procede à oitava alteração à Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, que “Cria o indexante dos apoios sociais e novas regras de atualização das pensões e outras prestações sociais do sistema de segurança social”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10. ^a CTSS)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

DAPLEN